



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

LEI Nº 693/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
PÚBLICOS NO CONJUNTO HABITACIONAL AMÉRICA
ALVES DA SILVA, NA COMUNIDADE DE BARRINHA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada "**José da Costa Sobrinho**" a travessa que se inicia na esquina da residência da Sra. "Eliane" e finda na esquina da residência do Sr. "Marquinhos".


Art. 2º Fica denominada "**Francisco Pereira da Cruz**" a rua que se inicia na residência do Sr. "José Lino" e finda na residência do Sr. "Onélio".

Art. 3º Fica denominada "**Manuel Simão da Costa**" a rua que se inicia na residência da Sra. "Adriana" e finda na residência do Sr. "Eliézio".

Art. 4º Fica denominada "**Renato Leonel da Costa**" a rua que se inicia na residência do Sr. "Marquinhos" e finda na residência do Sr. "Kaonara".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 31 de março de 2017.



RAIMUNDO LACERDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 693/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS NO CONJUNTO
HABITACIONAL AMÉRICA ALVES DA SILVA,
NA COMUNIDADE DE BARRINHA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada "José da Costa Sobrinho" a travessa que se
inicia na esquina da residência da Sra. "Eliane" e finda na esquina da
residência do Sr. "Marquinhos".

Art. 2º Fica denominada "Francisco Pereira da Cruz" a rua que se
inicia na residência do Sr. "José Lino" e finda na residência do Sr.
"Onélio".

Art. 3º Fica denominada "Manuel Simão da Costa" a rua que se
inicia na residência da Sra. "Adriana" e finda na residência do Sr.
"Eliázio".

Art. 4º Fica denominada "Renato Leonel da Costa" a rua que se
inicia na residência do Sr. "Marquinhos" e finda na residência do Sr.
"Kaonara".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 31 de
março de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:6DF7A464

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 12/04/2017. Edição 1671
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>